

Projeto de Lei 229/17

Exposição de Motivos

Muitas são as ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Nesse sentido, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o novembro azul, para o câncer de próstata, entre outras iniciativas. Da mesma forma, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana Mundial do Aleitamento Materno em agosto.

A alta significação do aleitamento materno é inegável. Medidas de incentivo ao aleitamento materno são indispensáveis e merecem ser fomentadas das mais abrangentes formas.

O Brasil apresentou grandes avanços em termos da prevalência do aleitamento materno. A rede de bancos de leite humano é exemplo e a maior do mundo. No entanto, alguns estudos mostram que grande parte das crianças brasileiras não recebe amamentação exclusiva até os seis meses ou complementada até o primeiro ano. A extensão até o segundo ano de vida da criança, como estabeleceu a Organização Mundial da Saúde, ainda é bastante rara.

Nunca é demais ressaltar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções como as respiratórias e contribuem marcadamente para a redução da mortalidade infantil. Para a mulher, traz benefícios imediatos como a involução uterina após o parto e, em longo prazo, como a proteção contra o câncer de mama e ovário.

Algumas dificuldades mais pungentes nos dias de hoje são compatibilizar a amamentação com o trabalho, após o período de licença maternidade e a amamentação em locais de uso coletivo. Iniciativas como a proibição de criar obstáculos para a amamentação em local público, contribuem sobremaneira para consolidar o direito de mulheres e crianças.

Assim, intensificar atividades para incentivo à amamentação, sem deixar de lado as desenvolvidas na rotina, certamente trará repercussões positivas sobre a duração da alimentação ao seio das nossas crianças. Para o pleno êxito da iniciativa, é essencial a participação dos mais diversos setores da sociedade.

Por fim, como essencial para o desenvolvimento pleno do ser humano, fornecendo elementos para a defesa do organismo, amadurecimento dos diversos órgãos e para o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, o leite materno pode ser associado ao ouro, a mais nobre oferenda. Assim, buscou-se associar essa cor às atividades realizadas ao longo do mês de agosto.

Tendo em vista o amplo reflexo positivo da presente iniciativa para a saúde da população da capital dos gaúchos, solicito o apoio dos nobres Pares deste Parlamento Municipal para a aprovação do presente projeto de lei.

Vereador Márcio Bins Ely

Projeto de Lei 229/17

Inclui a efeméride Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno – Agosto Dourado, no Anexo de lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, a ser realizada na no mês de agosto, em especial na sua primeira semana.

Art. 1º Fica incluído a efeméride Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno – Agosto Dourado, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, a ser realizada no mês de agosto, em especial na sua primeira semana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação